



Município de Sorocaba



18 de Março de 2021



www.sorocaba.sp.gov.br

Ano: 29 / Número: 2706

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade

EDITAL SCFA nº 03/2021

Ficam os municípios abaixo relacionados cientificados por este Edital, quanto ao resultado do julgamento de sua defesa ou impugnação, nos termos do Artigo 55 do Decreto Municipal nº 21.007 de 5 de fevereiro de 2014, instrumento regulamentador da Lei Municipal nº10.151, de 27 de junho de 2012.

Processo nº	Interessado	Auto de Multa	Decisão	Endereço da ação
40638/2017	Brasul – mpreendimentos e Eventos LTDA EPP	95/2018	INDEFERIDO	Rua Victor Gomes Correa, 641 – Brigadeiro Tobias
26114/2017	Marcos Paulo de Miranda	245/2017	INDEFERIDO	Estrada José Ribeiro Leite, Lote 6D – Região Oeste

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, no prazo de 30 (trinta) dias, para firmar acordo referente ao Termo de Compromisso Ambiental originário de infração ambiental já autuada. O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

Processo nº	Interessado	Auto de Multa	Endereço da ação
40638/2017	Brasul – mpreendimentos e Eventos LTDA EPP	95/2018	Rua Victor Gomes Correa, 641 – Brigadeiro Tobias

Sorocaba, 18 de março de 2021
Seção de Controle e Fiscalização Ambiental
Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº123/2021 (Dispõe sobre vacância de cargo)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo de Agente de Apoio de Saneamento, ocupado pelo Sr. Otacilio Manoel da Silva, lotado no Setor de Manutenção de Água, fundamentado nos termos do artigo 60, alínea “e” da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2021.

Sorocaba, 15 de março de 2021.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PA 2588/2008

INTERESSADO: IRACEMA PADOVANI DE CARVALHO

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

ENDEREÇO: RUA. LEOPOLDINO PEREIRA -2815-VL. NOVA SOROCABA

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

SEMES

Secretaria de Esportes e Lazer

PORTARIA - Nº 09 DE 18 DE MARÇO de 2021 – SEMES DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO TEMPORÁRIO DE TODOS OS PRÓPRIOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS.

Estabelece o fechamento de todos os próprios esportivos municipais em caráter temporário, visando reduzir a exposição pessoal e interações presenciais entre os servidores lotados na Secretaria de Esporte e Lazer - SEMES, bem como dos usuários e equipes que utilizam os locais em comento, seja em caráter educacional, recreativo ou de treinamento, competição e rendimento, e;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do COVID-19 como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que no Município de Sorocaba o Decreto nº 25.656, de 13 de março de 2020, declara Estado de Emergência na Saúde Pública no Município, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 25.663, de 21 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 22.976/2021 que estabelece medidas de caráter temporário, visando reduzir exposição pessoal e interações presenciais entre servidores e empregados públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, como forma de prevenção aos problemas causados pela COVID-19,

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 26.132, DE 5 DE MARÇO DE 2021, que estende a vigência da quarentena estabelecida no Decreto Municipal nº 26.102, de 8 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica temporariamente determinado o fechamento de todos os próprios esportivos municipais, até que sejam alteradas as condições inerentes ao atual estágio de disseminação do Coronavírus – COVID-19, bem como à necessidade de manutenção da medida restritiva em razão da prevenção que possui o condão de manter o distanciamento imprescindível neste momento, amplamente fundamentado e legalmente lastreado.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Esporte e Lazer.

Ar. 3º Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Sorocaba, 18 de março de 2021.

PEDRO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

SEDU

Secretaria da Educação

Edital nº 02/2021 – SEDU/GS

Eleição para a Comissão de Trabalho Mista da Secretaria de Educação de Sorocaba Segmento do Ensino Particular de Educação Infantil e de Educação Superior

Dispõe sobre a eleição para preenchimento de 1 (uma) cadeira para representante titular e 1 (uma) cadeira para representante suplente do segmento do Ensino Particular de Educação Infantil e Educação Superior para a composição da Comissão de Trabalho Mista

A Secretaria de Educação de Sorocaba (SEDU), torna público o presente edital e convocam a comunidade para processo eleitoral.

SEÇÃO I – DAS CADEIRAS, CANDIDATOS (AS) E ELEITORES (AS)

Artigo 1º- A presente eleição dar-se-á para as seguintes cadeiras, com mandato de 2 (dois) anos para titular e 2 (dois) anos para suplente:

- 1 (um) representante titular da cadeira de Ensino Particular de Educação Infantil.
- 1 (um) representante suplente da cadeira de Ensino Particular de Educação Infantil.
- 1 (um) representante titular da cadeira de Ensino Particular de Educação Superior.
- 1 (um) representante suplente da cadeira de Ensino Particular de Educação Superior.

Artigo 2º- Poderão se candidatar, os professores (as), gestores (as) e/ou mantenedores (as) atuando na Educação Infantil em instituição privada no Município de Sorocaba, como também

SEDU

Secretaria da Educação

SES

Secretaria da Saúde

no Educação Superior em instituição privada no Município de Sorocaba pleno exercício de suas atividades que atendam o seguinte requisito:

Parágrafo Único: A indicação dos membros que constituem a Comissão será feita por seus pares, mediante consulta pública, e considerando formação, expertise e/ou experiência no campo da História e cultura afro-brasileira, africana, indígena e/ou da educação das relações étnico-raciais.

Artigo 3º- Poderão votar todos os professores (as), gestores (as) e/ou mantenedores (as) atuando no Ensino Infantil ou Ensino Superior em instituição privada no Município de Sorocaba inscritos como eleitores (as).

SEÇÃO II – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS (AS)

Artigo 4º- Para a inscrição, os candidatos e candidatas deverão protocolar junto à SEDU, por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/3Vefbg3hN17vgAAM9>, conforme cronograma previsto no artigo 6º, sua solicitação de inscrição, contendo:

- Nome completo do (a) candidato (a);
- Cargo e local de trabalho atual;
- Número de documento de identidade;
- Data de nascimento;
- Telefone e endereço eletrônico de contato;
- Experiência e/ou conhecimento no campo da educação das relações étnico-raciais e/ou ensino de história/cultura africana e afro-brasileira.
- Declaração de concordância com as regras do edital, registrada eletronicamente pelo (a) candidato (a) no formulário de inscrição;

SEÇÃO III – DA ELEIÇÃO

Artigo 5º- A eleição será realizada conforme cronograma previsto no Artigo 6º, sendo considerado eleito (a) o candidato ou candidata que obtiver o maior número de votos válidos, de acordo com o número de cadeiras objeto da eleição, sendo o (a) primeiro (a) candidato (a) eleito (a) como titular, e o (a) subsequente eleito (a) como suplente. Através do link <https://forms.gle/SRBcGtc66EcxSiiz8>.

Parágrafo Único: Em caso de empate, os seguintes critérios, nesta ordem, serão utilizados para desempate:

- O (A) candidato (a) mais velho (a);

SEÇÃO IV – DO CRONOGRAMA

Artigo 6º - A eleição obedecerá ao seguinte cronograma:

Publicação do edital de eleição: 18 /03/2021
 Período de inscrição de candidatos (as):18/03/2021 a partir das 8h até 22/03/2021 às 12h
 Divulgação dos candidatos inscritos: 24/03/2021 às 8h
 Período de eleição: 24/03/2021 às 8h até 29/03/2021 às 12h
 Divulgação do resultado final: 01 /04/2021 às 8h

SEÇÃO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela GDE/SEDU

Marcio Bortolli Carrara

Secretário da Educação

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 11.582/18

Cintila Cosméticos Ltda - me

Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Rua Professora Maria de Almeida, 228, Vila Carvalho, Sorocaba-SP

Baixa de responsabilidade técnica

Samantha Barbosa de Oliveira Freitas

Deferido

2-Processo nº. 18.909/18

Conto & Masi Clínica de Psicologia Ltda

Atividades de psicologia e psicanálise

Rua Capitão Grandino,272, Jardim Paulistano, Sorocaba-SP

Assunção de responsabilidade técnica

Indeferido

3-Processo nº. 25.155/18

Mendes e Picini Serviços de Saude Ltda

Atividades de fonoaudiologia

Rua Comendador Hélio Monzoni, 49, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária-Estab.

Deferido

4-Processo nº. 31.426/18

Tatiane Gonçalves Pinto

Atividades de profissionais da nutrição

Rua Sete de Setembro, 287, Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária-Estab.

Indeferido

5-Processo nº. 34.731/18

Melida Comercio e Industria Ltda

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Paulo Varchavtchik, 200, Aparecidinha, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária-Estab.

Deferido

6-Processo nº. 37.581/18

Alfredo Souza Jardim

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Padre Luiz, 645, Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária-Estab. - Validade: 03/02/2023

Deferido nº CEVS 355220501-863-002034-1-6

7-Processo nº. 38.518/18

Jose Vicente Camargo

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida Antônio Carlos Comitre, 510, Parque Campolim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária-Estab. - Validade: 14/01/2023

Deferido nº CEVS 355220501-863-001723-1-6

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial—Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
 1º andar—Sorocaba-SP
 Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
 Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito

Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito

Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

João Alberto Corrêa Maia

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)

Sirlange Frate Maganhato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

Fausto Bossolo

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)

Robson Coivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)

Márcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMES)

Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)

Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)

Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SAJ)

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMA)

Antonio Prieto Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO (SEMOB)

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)

Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)

Rodrigo Onofre

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)

Vinicius Rodrigues

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)

Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)

Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Ronald Pereira da Silva

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Luiz Carlos Siqueira Franchim

SES**Secretaria da Saúde**

8-Processo nº. 1.814/19
Alfredo Souza Jardim
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Padre Luiz, 645, Centro, Sorocaba-SP
Alteração de Endereço
Deferido

9-Processo nº. 9.369/19
Anima Therapeutica Servicos medicos Ltda Epp
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Avenida Comendador Pereira Inácio, 950, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial
Deferido

10-Processo nº. 9.408/19
Elton Luis Faggioni Trani
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Doutora Ursulina Lopes Torres, 74, S.02, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária-Estab.
Indeferido

11-Processo nº. 11.702/19
Supermercado Seriemá Eireli
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Rua Doutor Américo Figueiredo, 4265, Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária-Estab.
Deferido

12-Processo nº. 25.781/19
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia Sorocaba
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Avenida São Paulo, 750, Além Ponte, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 500 folhas
Deferido

13-Processo nº. 31.498/19
Top Imagem Medicina Diagnostica Ltda
Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificado anteriormente
Cancelamento de Licença Sanitária-Estab. nº do CEVS nº 355220501-864-000968-1-4
Motivo: Desativado

14-Processo nº. 35.888/19
KF Alimentacao Eireli
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Avenida Nipro, 451, Iporanga, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial Estab. - Validade: 21/12/2023
Deferido nº CEVS 355220501-562-000291-1-4

15-Processo nº. 38.754/19
Lusine Industria e Comercio de Cosmeticos Eireli
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Rua Professora Maria de Almeida, 228, Vila Carvalho, Sorocaba-SP
Assunção de responsabilidade técnica
Rosemary Miliauskas
Deferido

16-Processo nº. 38.755/19
Lusine Industria e Comercio de Cosmeticos Eireli
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Rua Professora Maria de Almeida, 228, Vila Carvalho, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade legal
Deferido

17-Processo nº. 38.756/19
Lusine Industria e Comercio de Cosmeticos Eireli
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Rua Professora Maria de Almeida, 228, Vila Carvalho, Sorocaba-SP
Alteração de razão social
Deferido

18-Processo nº. 38.757/19
Lusine Industria e Comercio de Cosmeticos Eireli
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Rua Professora Maria de Almeida, 228, Vila Carvalho, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária-Estab. - Validade: 22/12/2021
Deferido nº CEVS 355220501-206-000018-1-3

19-Processo nº. 38.915/19
Prefeitura Municipal de Sorocaba
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Rua Coronel Nogueira Padilha, 2585, Vila Hortência, Sorocaba-SP
Assunção de responsabilidade técnica
Indeferido

20-Processo nº. 42.250/19
Município de Sorocaba - UPH Zona Leste
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Rua Coronel Nogueira Padilha, 2595, Vila Hortência, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial Estab. - Validade: 19/01/2019
Deferido nº CEVS 355220501-861-000381-1-3

21-Processo nº. 1.383/20
Prefeitura Municipal de Sorocaba - UPH Zona Leste
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Rua Coronel Nogueira Padilha, 2585, Vila Hortência, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial
Indeferido

22-Processo nº. 1.394/20
Li Qiaowen Sorocaba Me
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Praça da Bandeira, 46, Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 14141
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº. 10778 de 13/04/2020

23-Processo nº. 1.395/20
Francisco Everlano Pereira
Rua Professor Joaquim Monteiro de Carvalho, 406, Ipiranga, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 14140
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº. 10794 de 18/05/2020

24-Processo nº. 3.303/20
Companhia Brasileira de Distribuicao
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Maria Cinto de Biaggi, 164, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Baixa de responsabilidade técnica
Regiane Aparecida Valdemarin Garcia
Deferido

25-Processo nº. 3.304/20
Companhia Brasileira de Distribuicao
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Maria Cinto de Biaggi, 164, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Baixa de responsabilidade técnica
Maria Angelica Araujo Silva
Deferido

26-Processo nº. 5.353/20
Raia Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Moreira César, 311, Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 14759
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº. 10768 de 22/04/2020

27-Processo nº. 5.360/20
Servico Social da Construcao Civil do Estado de Sao Paulo
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Avenida Comendador Pereira Inácio, 564, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 16766
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº. 10827 de 25/08/2020

28-Processo nº. 8.002/20
2R Bar e Restaurante Eireli Epp
Restaurante e similares
Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 823, Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 14016
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº. 10825 de 25/08/2020

29-Processo nº. 8.004/20
Montoro & Nunes Comercio de Alimentos Ltda
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Rua Aparecida, 592, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 14019
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº. 10815 de 24/08/2020

30-Processo nº. 8.005/20
Montoro & Nunes Comercio de Alimentos Ltda
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Rua Aparecida, 592, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 14018
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº. 10830 de 24/08/2020

31-Processo nº. 8.068/20
Alimentos Amaral Ltda
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Rua Doutor Américo Figueiredo, 2865, Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 16735
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº. 10813 de 18/09/2020

32-Processo nº. 8.074/20
Sorocaps Industria Farmaceutica Ltda

SES**Secretaria da Saúde**

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Avenida Victor Andrew, 1350, Zona Industrial, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 14944
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº. 10858 de 11/11/2020
33-Processo nº. 8.133/20
Bonrruque Produtos Quimicos Ltda Me
Fabricação de produtos de limpeza e polimento
Rua Augusta Frederico Oliveira, 211, Vila Helena, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 14771
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº. 10843 de 18/11/2020
34-Processo nº. 8.170/20
Drogaria Paineiras de Sorocaba Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Benedita Ramos dos Santos, 362, Parque das Paineiras, Sorocaba-SP
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 10857
Recurso INDEFERIDO
35-Processo nº. 14.864/20
Cristini Bornia Borges Estacionamento - Me
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Rua Direitos Humanos, 123, Jardim do Paço, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17094
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº. 10869 de 12/11/2020
36-Processo nº. 14.908/20
Drogaria das Hortencias Ltda - Epp
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Coronel Nogueira Padilha, 1294, Vila Hortência, Sorocaba-SP
Assunção de responsabilidade técnica
Ana Carolina Ferreira Pinto
Deferido
37-Processo nº. 14.922/20
Jeane Garcia Novo
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Arthur Gonçalves, 780, Vila Helena, Sorocaba-SP
Alteração de Endereço
Deferido
38-Processo nº. 14.928/20
Drogaria das Hortencias Ltda - Epp
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua José Joaquim de Lacerda, 1480, Jardim Sorocabano, Sorocaba-SP
Alteração de Endereço
Deferido
39-Processo nº. 14.929/20
Drogaria das Hortencias Ltda - Epp
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua José Joaquim de Lacerda, 1480, Jardim Sorocabano, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária-Estab. - Validade: 18/12/2022
Deferido nº CEVS 355220501-477-000073-1-5
40-Processo nº. 18.955/20
Jeane Garcia Novo
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Arthur Gonçalves, 780, Vila Helena, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária-Estab. - Validade: 18/12/2022
Deferido nº CEVS 355220501-477-000612-1-2
41-Processo nº. 18.995/20
Raia Drogasil Sa
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2545, Além Ponte, Sorocaba-SP
Baixa de responsabilidade técnica
Vanessa Chieregati Francisco
Deferido
42-Processo nº. 18.996/20
Raia Drogasil Sa
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2545, Além Ponte, Sorocaba-SP
Assunção de responsabilidade técnica
Adriele Pereira Galindo
Deferido
43-Processo nº. 19.016/20
Hospital Cristao de Sorocaba
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Avenida General Carneiro, 475, Vila Lucy, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 400 folhas
Deferido

44-Processo nº. 19.075/20
Nucleon Radioterapia e Fisica Medica Ltda
Serviços de radioterapia
Avenida Washington Luiz, 773, Jardim Emília, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 300 folhas
Deferido
45-Processo nº. 19.320/20
Orthotrauma Ortopedia e Traumatologia Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Cláudio Manoel da Costa, 212, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 400 folhas
Deferido
46-Processo nº. 19.321/20
Orthotrauma Ortopedia E Traumatologia Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Cláudio Manoel da Costa, 212, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 400 folhas
Deferido
47-Processo nº. 19.324/20
Junqueira & Medeiro Drogaria Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Benedito de Oliveira Lousada, 35, Parque São Bento, Sorocaba-SP
Alteração de razão social
Deferido
48-Processo nº. 19.325/20
Junqueira & Medeiro Drogaria Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Benedito de Oliveira Lousada, 35, Parque São Bento, Sorocaba-SP
Assunção de responsabilidade técnica
Deborá Cristiane Brito Monteiro Costa
Deferido
49-Processo nº. 19.326/20
Junqueira & Medeiro Drogaria Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Benedito de Oliveira Lousada, 35, Parque São Bento, Sorocaba-SP
Baixa de responsabilidade técnica
Ana Claudia da Silva Pinto
Deferido
50-Processo nº. 19.327/20
Junqueira & Medeiro Drogaria Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Benedito de Oliveira Lousada, 35, Parque São Bento, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade legal
Deferido
51-Processo nº. 23.717/20
Clinica Medica Feliciano Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Comendador Hermelino Matarazzo, 648, Vila Santa Rita, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial
Deferido nº CEVS 355220501-863-002485-1-7
52-Processo nº. 23.739/20
Orthotrauma Ortopedia e Traumatologia Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Cláudio Manoel da Costa, 212, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 400 folhas
Deferido
53-Processo nº. 23.760/20
Instituto de Ortopedia e Reumatologia Ss Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Cônego Januário Barbosa, 99, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos fisioterápicos, com 200 folhas
Deferido
54-Processo nº. 23.797/20
Drogaria das Hortencias Ltda - Epp
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua José Joaquim de Lacerda, 1480, Jardim Sorocabano, Sorocaba-SP
Redução de atividade
Deferido
55-Processo nº. 23.959/20
Companhia Brasileira de Distribuicao
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Maria Cinto de Biaggi, 164, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade legal
Deferido
Camila Aparecida Campos
Chefe da Seção de Apoio Operacional
Nivaldo da Costa
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

URBES

Trânsito e Transporte

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Convocação de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração
Março de 2021

O Diretor Presidente da URBES, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 21.346, de 27 de agosto de 2014, convoca os integrantes do Conselho de Administração, Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Rodrigo Maganhato, a Secretária Jurídica, Dra. Luciana Mendes da Fonseca, o Secretário de Administração, Sr. Fausto Bossolo e o Secretário da Fazenda, Sr. Marcelo Duarte Regalado, a se reunirem extraordinariamente, no dia 19 de março 2021, às 10:00 horas, no 6º andar da Prefeitura Municipal de Sorocaba, gabinete do prefeito, nos termos do art. 22, do referido Decreto, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Indicação dos membros do Conselho Fiscal da URBES;
- Outros assuntos pertinentes à reunião do Conselho de Administração.

Os documentos referentes à pauta da ordem do dia encontram-se a disposição na Diretoria desta empresa para análise dos integrantes do Conselho de Administração.

Sorocaba, 17 de março de 2021.


Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente da Urbes

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

Extrato do Contrato nº 008/18

Processo CPL nº 967/17

Objeto: Quarto Aditivo do Contrato 008/18 – Prestação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado, com fornecimento de peças, instalados nas dependências da URBES.

Prazo: 16/03/21 a 15/03/22.

Alteração: Fica ainda o referido contrato reduzido em seu valor, no importe de R\$ 4.504,92 (quatro mil, quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos) correspondente a aproximadamente 9,82% (nove vírgula oitenta e dois por cento) de seu valor total inicial, como medidas de caráter temporário referente ao COVID-19, com fundamento no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c artigo 91, § 3º da Lei Federal nº 13.303/16.

Retificação: Em virtude da redução acima citada, ficam retificadas as Cláusulas Terceira – Do Preço e do Pagamento, em seu item 3.1, Nona – Das Disposições Finais em seu item 9.3 e o Anexo II – Planilha Estimativa Orçamentária e Quantitativa.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba URBES.

Contratada: Speedy Refrigeração Ltda - EPP.

Valor: R\$ 41.385,96 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Ficam ratificadas as demais as cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

Assinatura: 15 de março de 2021.

Sorocaba, 18 de março de 2021.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos



Secretaria de Recursos Humanos
Sorocaba 18 de março de 2021.

Comunicado SERH/DSSO/SSO nº 02/2021

Assunto: Resultado das avaliações das Autodeclarações de Saúde solicitadas em conformidade com a Portaria do Poder Executivo nº 22.976/2021.

Com o objetivo de dar publicidade ao resultado dos pedidos de avaliação de autodeclarações de saúde, a Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional / Seção de Saúde Ocupacional (DSSO/SSO), comunica o resultado da análise dos documentos apresentados pelos servidores municipais, no período de 01 de março de 2021 à 17 de março de 2021, nos termos da Portaria do Poder Executivo nº 22.976/2021, conforme relacionado abaixo:

	SERVIDOR	DECISÃO
1	ELIANE APARECIDA MAGALHÃES LEITE	INDEFERIDO
2	ANITA ANTONIA MUNHOZ	INDEFERIDO
3	JACIRA ANACLETO MENDES	INDEFERIDO
4	CECILIA MORAES ZARBRIAN	DEFERIDO
5	ALINE CORREA DOS SANTOS	INDEFERIDO
6	LUCIANA FERREIRA ARAUJO PLACENCIO	DEFERIDO
7	LUCAS DEL BIANCO DE BENTO	INDEFERIDO
8	ELAINE MENDES DA SILVA	DEFERIDO
9	MARIANE HARDER CUSTÓDIO	DEFERIDO- LACTANTE
10	ELAINE SILVA AZEVEDO	DEFERIDO
11	FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS	INDEFERIDO
12	ANGELA ROSA YAMAUTI	INDEFERIDO
13	JAQUELINE CORRE ARAUJO	INDEFERIDO
14	DENISE CLEIS BOSCATTO CUGLER	INDEFERIDO
15	MICHELI PRSICILA DA SILVA	INDEFERIDO
16	ELISANGELA MARIA FABRIN	INDEFERIDO
17	TANIA GONÇALVES	DEFERIDO
18	TAISA FERNANDA DE ARAUJO	INDEFERIDO
19	JANAINA DE LOURDES G. DE SOUZA	DEFERIDO
20	TANIA FREITAS DE SOUZA	INDEFERIDO
21	PABLO EDUARDO DE CAMARGO	INDEFERIDO

- As autodeclarações e laudos médicos foram analisados sob o critério estabelecido pela Circular SES nº 07/2020, que estabelece quais patologias crônicas preexistentes são consideradas de risco para COVID-19 (caso descompensadas e/ou mal controladas).
- Os pareceres acima relacionados já foram comunicados às respectivas chefias imediatas.

VINICIUS GOMES CASTANHO VIEIRA
Chefe da Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional

DOUGLAS WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA
Chefe da Seção de Saúde Ocupacional

PORTARIA Nº 91.537/DICAF

RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar os efeitos da nomeação, do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, da Secretaria de Recursos Humanos, de MARIA APARECIDA LEME MALDONADO, a partir de 13 de março de 2021, por falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 18 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 91.538/DICAF

RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar em 17 de março de 2021, os efeitos da Portaria nº 90.925/DICAF, de 19 de janeiro de 2021, que nomeou GISLENE DAS CHAGAS DEVIDE, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, da Divisão de Material Médico, Hospitalar e Farmacêutico, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 18 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 91.539/DICAF**

RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear GIANE DA GRACA, para exercer, a partir de 17 de março de 2021, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, da Divisão de Material Médico, Hospitalar e Farmacêutico, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 18 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 91.540/DICAF

RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.549/94, resolve cessar o complemento de pensão de MARIA AUGUSTA RIBEIRO, a partir de 23 de fevereiro de 2021, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 18 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 91.541/DICAF

RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar em 18 de março de 2021, os efeitos da Portaria nº 90.896/DICAF, de 18 de janeiro de 2021, que nomeou FERNANDA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Assistência Farmacêutica, da Divisão de Material Médico, Hospitalar e Farmacêutico, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 18 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 91.542/DICAF

RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear CRISTIANE MITIKO FUKUMOTO, para exercer, a partir de 18 de março de 2021, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Assistência Farmacêutica, da Divisão de Material Médico, Hospitalar e Farmacêutico, da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 12.157, de 18 de dezembro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 18 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 91.543/DICAF

RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar em 18 de março de 2021, os efeitos da Portaria nº 90.976/DICAF, de 21 de janeiro de 2021, que nomeou LEILA ROBERTA DAS DORES, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, da Divisão de Atenção à Saúde, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 18 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 91.544/DICAF

RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear NILSON GONSALVES RIBEIRO, para exercer, a partir de 18 de março de 2021, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, da Divisão de Atenção à Saúde, da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 12.157, de 18 de dezembro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 18 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 91.545/DICAF

RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear LIDIANE HERNANDES LEMOS DOMINGUES MORAES, para exercer, a partir de 18 de março de 2021, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Administração e Gestão, da Divisão de Administração e Gestão, da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 12.157, de 18 de dezembro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 18 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 91.546/DICAF

RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar em 18 de março de 2021, os efeitos da Portaria nº 90.902/DICAF, de 18 de janeiro de 2021, que nomeou ROGERIO PAIXAO, para exercer, em comissão, o cargo de Supervisor de Área de Saúde, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 18 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 91.547/DICAF

RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar em 18 de março de 2021, os efeitos da Portaria nº 90.852/DICAF, de 18 de janeiro de 2021, que nomeou EZAQUEL SOARES DE MEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Supervisor de Área de Saúde, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 18 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 91.548/DICAF

RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear KELY CRISTINA DE OLIVEIRA CAVACHINI, para exercer, a partir de 18 de março de 2021, em comissão, o cargo de Supervisor de Área de Saúde, da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 12.157, de 18 de dezembro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 18 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 91.549/DICAF

RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear NELSON JOSE BARNABE JUNIOR, para exercer, a partir de 18 de março de 2021, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Socioassistencial, da Secretaria da Cidadania, de acordo com a Lei nº 12.157, de 18 de dezembro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 18 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 91.550/DICAF

RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear EVELIN FABIANA VALLINI, para exercer, a partir de 17 de março de 2021, em comissão, a função gratificada de Gerente de Controle Interno, da Controladoria Geral do Município, de acordo com a Lei nº 12.157, de 18 de dezembro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 18 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 91.551/DICAF

RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear LUIZA CLIVATI JORGE, para exercer, a partir de 19 de março de 2021, em comissão, o cargo de Diretor de Área, de acordo com a Lei nº 12.157, de 18 de dezembro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 18 de março de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

INSTRUÇÃO NORMATIVA SERH Nº 06/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021

RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas de caráter temporário visando reduzir exposição pessoal e interações presenciais entre os servidores municipais, incluindo o planejamento de rotinas e procedimentos de trabalho, como forma de prevenção, conforme estabelecido na Portaria do Poder Executivo nº 22.976, de 05 de março de 2021;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, que estabelece medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, no período de 15 a 30 de março de 2021;

CONSIDERANDO a Recomendação da CAESP – Comissão de Avaliação de Estágio Probatório nº 01/2021 sobre os processos de reprova de estágio probatório, os quais implicam em procedimentos de notificação inequívoca de servidores, bem como a designação de advogados e atendimento presencial;

CONSIDERANDO que cabe à CAESP a análise desses processos, cumprindo os princípios legais do contraditório e da ampla defesa;

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****INSTRUI:**

Art. 1º Ficam suspensos, a partir de 15 de março de 2021, os prazos de tramitação de todos os processos relacionados à Estágio Probatório atualmente existentes e dos que eventualmente venham a ser instaurados.

Art. 2º Após o período de restrições de acesso e locomoção serão definidas e divulgadas novas datas para retorno da tramitação dos processos relacionados à Estágio Probatório.

Art. 3º Todas as disposições contidas na presente Instrução Normativa são de caráter excepcional e temporário.

Art. 4º Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser analisados pelo Secretário de Recursos Humanos e pela CAESP – Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

SEAD**Secretaria de Administração****PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2021 – CPL nº 025/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS - EJPP. A abertura será dia 05/04/2021 às 09h15. Informações pelos sites api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta, www.licitacoes-e.com.br (nº da licitação no Banco do Brasil: 862720), pelo fone (15) 3238-2149 ou por e-mail - duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 18 de março de 2021. Roseli de Oliveira Borba – Pregoeira.

DIVISÃO DE COMPRAS**SEÇÃO DE COMPRAS**

CPL Nº. 543/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 096/2020

ASSUNTO: ALIENAÇÃO DE SUCATAS EM GERAL - SEAD. Fundamento legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e ratificada pelo Sr. Secretário de Administração, nos termos do artigo 26 “caput” da mesma Lei. ADQUIRENTE: MACEDO DEPÓSITO ENTULHO, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) por quilo, totalizando R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

FAUSTO BOSSOLO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511 /2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado, este Pregão Eletrônico Nº. 262/2020 - CPL Nº. 531/2020, destinado ao SERVIÇO DE MANUTENÇÕES, LIMPEZA, EXUMAÇÕES, INUMAÇÕES E SERVIÇOS CORRELATOS PARA NO CEMITÉRIO DA CONSOLAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS. Sorocaba, 18 de Março de 2021. Juliana Roberta Cequinne – Pregoeira.

**PREFEITURA DE SOROCABA****INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD Nº 07/2021**

(Dispõe sobre a padronização das rotinas e procedimentos relativos às contratações públicas no Município de Sorocaba).

FAUSTO BOSSOLO, Secretário de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo disposto no Decreto nº 22.664, de 2 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 26.118, de 25 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 26.139, de 10 de março de 2021, que alterou a nomenclatura de Divisão e Seção na Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação de todas as Secretarias no processo de contratações públicas, em todas as modalidades de licitação, no Município de Sorocaba;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar rotinas e procedimentos de contratações públicas no Município de Sorocaba;

INSTRUI:

Art. 1º A presente Instrução Normativa dispõe sobre as rotinas de trabalho a serem observadas pelas Secretarias e entidades da estrutura da Administração Direta e Indireta do Município, objetivando a implantação de procedimentos a serem adotados nas contratações públicas no Município de Sorocaba, visando:

I – Padronizar os procedimentos administrativos, quanto às rotinas para a realização das contratações públicas, em todas as modalidades de licitação, no Município de Sorocaba;

II – Disciplinar prazos; e

III – Operacionalizar procedimentos.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – Instrução Normativa – Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução das atividades e rotinas de trabalho.

Art. 3º Compete às Secretarias:

I – requisitar abertura de procedimento licitatório/dispensa de licitação, mediante ofício, junto a Secretaria de Administração, acompanhado de Termo de Referência e/ou Memorial Descritivo, bem como demais documentos técnicos a instruírem a solicitação.

II – Enviar, junto à documentação acima, com 01 (um) orçamento, o qual servirá de parâmetro para a Seção de Orçamentos da Secretaria de Administração, que ficará a cargo da realização da pesquisa de mercado, salvo as contratações que necessitam planilha orçamentária que deverão vir devidamente preenchidas.

III – Atender a requisições da Secretaria de Administração para o saneamento de vícios eventualmente constatados e atuar em colaboração com a Secretaria de Administração para a celeridade do procedimento licitatório.

IV – Desempenhar outras atribuições afins.

Art. 4º Compete à Secretaria de Administração:

I – Autorizar a realização de licitações, em todas as modalidades, incluindo as dispensas de licitações, decorrentes da requisição das Secretarias interessadas.

II – Promover, através da Seção de Orçamentos, pesquisa de mercado utilizando como parâmetro orçamento enviado pela Secretaria interessada.

III – Solicitar a Reserva de Dotação à Secretaria da Fazenda.

IV – Nomear pregoeiro e equipe de apoio, a fim de atender aos designios da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 25.894, de 9 de setembro de 2020.

V – nomear comissões para as determinações previstas nos artigos 15, § 8º, 51 e 73, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI – Desempenhar outras atribuições afins.

Art. 5º Os procedimentos para a realização de contratações públicas obedecerão à seguinte rotina:

I – As Secretarias devem enviar ofício requisitando a abertura de procedimento licitatório/dispensa de licitação, acompanhado de Termo de Referência e/ou Memorial descritivo, 01 (um) orçamento e demais documentos técnicos que se mostrem necessários à Secretaria de Administração.

II- A Secretaria da Administração –SEAD, ao receber o ofício, submeterá o pedido a aprovação do Sr.SEAD que, em caso de autorização, encaminhará o feito à Seção de Orçamentos para realização de pesquisa de mercado, que após as cotações realizadas, enviara a solicitação a Secretaria da Fazenda – SEFAZ para inserir reserva financeira.

III- As contratações de bens e serviços relacionadas a TI serão encaminhados para análise da Área de Tecnologia da Informação e após, seguirá para a Seção de Orçamentos.

IV- Inserida reserva financeira, a Secretaria da Fazenda fará o envio a Controladoria, que após análise fará o envio a SEAD para prosseguimento.

Parágrafo Único – todos os casos que não forem aprovados e necessitarem de adequações que serão apontadas pelos técnicos da área de licitações e compras deverão ser providenciadas e devolvidas em conformidade para possibilitar o andamento do processo.

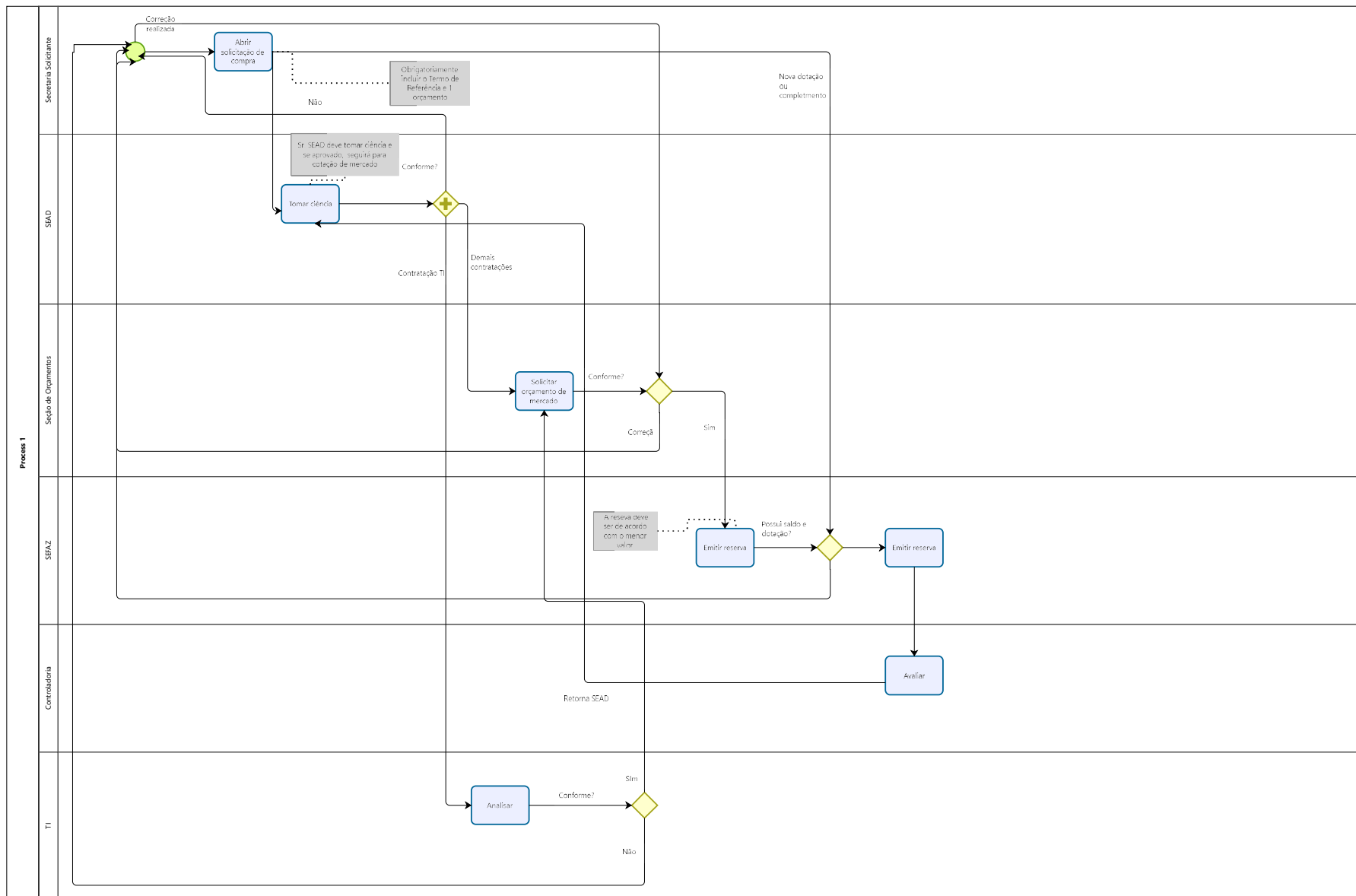
Art. 6º Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação, bem como manter o processo de melhoria contínua.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. A presente Instrução Normativa fica firmada em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de março de 2021, 367ª da Fundação de Sorocaba.

Fausto Bossolo
Secretário de Administração



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba



18ª LEGISLATURA - 2021/2024

CÍCERO JOÃO (PTB)
 CLÁUDIO SOROCABA (PL)
 CRISTIANO PASSOS (REPUBLICANOS)
 DYLAN DANTAS (PSC)
 FÁBIO SIMOIA (REPUBLICANOS)
 FAUSTO PERES (PODEMOS)
 FERNANDA GARCIA (PSOL)
 FERNANDO DINI (MDB)
 FRANCISCO FRANÇA (PT)
 HELIO BRASILEIRO (PSDB)

IARA BERNARDI (PT)
 ÍTALO MOREIRA (PSC)
 JOÃO DONIZETI (PSDB)
 LUIS SANTOS (REPUBLICANOS)
 PÉRICLES RÉGIS (MDB)
 RODRIGO DO TREVISÓ (PSL)
 SALATIEL HERGESEL (PDT)
 SILVANO JÚNIOR (Republicanos)
 VINÍCIUS BOLSONARO AITH (PRTB)
 VITÃO DO CACHORRÃO (REPUBLICANOS)

MESA DIRETORA 2021

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
 1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
 2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
 3º Vice-Presidente: Cicero João - PTB
 1º Secretário: Fábio Simoia - Republicanos
 2º Secretário: João Donizeti - PSDB
 3º Secretário: Silvano Junior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA TOMADA DE PREÇOS 01/2021 (Retificação 01)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberta a Tomada de Preços n.º 01/2021 (Retificação 01), que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Adequação Elétrica da Câmara Municipal de Sorocaba. A data para abertura está marcada para o dia 07/04/2021, às 9:00. O edital está disponível no site: www.camarasorocaba.sp.gov.br. Informações pelos telefones: (15) 3238-1155 / 3238-1111, e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes à licitação serão disponibilizados no site www.camarasorocaba.sp.gov.br.

RESOLUÇÃO Nº 489, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Fórum de Empreendedores do Município de Sorocaba. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2021, DO EDIL ÍTALO GABRIEL MOREIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:
 Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba, o Fórum de Empreendedores do Município de Sorocaba, em caráter temporário, até o término desta legislatura.

Parágrafo único. O Fórum a que se refere o caput deste artigo funcionará nas dependências da Câmara Municipal de Sorocaba ou fora dela, mediante programação de atividades que poderão contar com a participação de parlamentares, entidades, instituições acadêmicas e de pesquisa, movimentos sociais, organizações não governamentais e outras lideranças representativas da sociedade civil.

Art. 2º O Fórum de Empreendedores será composto por 12 (doze) membros.

§ 1º Dentre os participantes, será constituído um grupo executivo com a incumbência de secretariar, organizar e divulgar as atividades e eventos do Fórum.

§ 2º Os integrantes do Fórum de Empreendedores não perceberão remuneração para o exercício de suas funções.

Art. 3º O Fórum de Empreendedores visa promover o empreendedorismo, congregar empreendedores, e propiciar o compartilhamento de conhecimentos e experiências.

Art. 4º Para cumprir com sua finalidade, o Fórum deverá:

- I - organizar encontros, seminários, congressos, ou reuniões em outros formatos adequados ao desempenho de suas funções, congregando empreendedores de todos os segmentos sociais, econômicos, culturais, religiosos e étnicos;
- II - promover a participação de empreendedores em atividades de interesse para o mundo dos negócios e acesso à informação de qualidade;
- III - aproximar o poder público e a sociedade civil, bem como instituições e entidades de capacidade técnica capazes de cooperar para desenvolvimento de atividades empreendedoras;
- IV - elaborar e divulgar pesquisas, relatórios e materiais informativos que visem à divulgação de informações de interesse específicos para o empreendedorismo;
- V - elaborar e desenvolver projetos em prol de empreendedores, incentivando a formalização e a regularização dos empreendimentos.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba



18ª LEGISLATURA - 2021/2024

CÍCERO JOÃO (PTB)
CLÁUDIO SOROCABA (PL)
CRISTIANO PASSOS (REPUBLICANOS)
DYLAN DANTAS (PSC)
FÁBIO SIMOA (REPUBLICANOS)
FAUSTO PERES (PODEMOS)
FERNANDA GARCIA (PSOL)
FERNANDO DINI (MDB)
FRANCISCO FRANÇA (PT)
HELIO BRASILEIRO (PSDB)

IARA BERNARDI (PT)
ÍTALO MOREIRA (PSC)
JOÃO DONIZETI (PSDB)
LUIS SANTOS (REPUBLICANOS)
PÉRICLES RÉGIS (MDB)
RODRIGO DO TREVISÓ (PSL)
SALATIEL HERGESEL (PDT)
SILVANO JÚNIOR (Republicanos)
VINÍCIUS BOLSONARO AITH (PRTB)
VITÃO DO CACHORRÃO (REPUBLICANOS)

MESA DIRETORA 2021

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: Cícero João - PTB
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: João Donizeti - PSDB
3º Secretário: Silvano Junior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

Art. 5º As reuniões serão sempre públicas e seus atos e deliberações deverão ser divulgados, sempre que possível, por todos os meios de publicidade à disposição da Câmara Municipal.

Art. 6º O Fórum de Empreendedores poderá organizar atividades conjuntas com instituições empresariais e educativas, instituições públicas ou privadas, entes municipais, estaduais e federais capazes de contribuir para a consecução das suas finalidades.

Art. 7º A Câmara Municipal de Sorocaba, caso julgue necessário, poderá firmar parcerias, contratos, convênios ou termos de cooperação técnica para a realização das atividades e eventos relativos aos Fórum de Empreendedores.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes e aprovadas para o exercício anual, suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 11 de março de 2021.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

GIL RAMON FERREIRA PORTO

Secretário de Gestão Administrativa

NR: A presente Resolução nº 489, de 11 de março de 2021, está sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS**

(Processos nº 8.790/2020 e nº 9.426/2020)
DECRETO Nº 26.145, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

(Dispõe sobre a suspensão dos prazos dos processos administrativos no Município de Sorocaba e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 25.663, de 21 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que institui o Plano São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 65.545, de 3 de março de 2021, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui, no âmbito do Plano São Paulo, disciplina excepcional e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO que o Município de Sorocaba está inserido na região indicada pela "Fase Vermelha" do denominado "Plano São Paulo", juntamente com os demais Municípios do Estado, o que restringe o funcionamento de serviços e atividades de setores públicos e privados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, impostas para todo o Estado de São Paulo entre os dias 15 e 30 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 26.141, de 12 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, impostas para todo o Estado de São Paulo entre os dias 15 e 30 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência das medidas implementadas para enfrentamento da pandemia do COVID-19, ficam suspensos os prazos dos processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, exceto aqueles que cuidem de situações urgentes, a ser assim definidas pela chefia imediata.

Art. 2º Sem prejuízo de suspensões anteriores, a suspensão que diz respeito o art. 1º deste Decreto passa a produzir efeitos a partir da sua entrada em vigor e terá duração enquanto perdurar o estado de calamidade previsto no Decreto nº 25.663, de 21 de março de 2020, ou até ser expressamente revogado.

Art. 3º Fica suspenso, a partir da entrada em vigor deste Decreto até o dia 30 de março de 2021, todo o atendimento presencial ao público nas repartições e serviços públicos municipais da Administração Direta e Indireta, exceto os serviços essenciais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 18 de março de 2021, 366º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

VINÍCIUS TADEU SATTIN RODRIGUES

Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**